



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal no Ceará**  
**16ª Vara**

## **TERMO DE AUDIÊNCIA**

<b>DATA:</b> 23 de outubro de 2020	<b>HORÁRIO:</b> 9h30min
<b>LOCAL:</b> SALA DE AUDIÊNCIAS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE JUAZEIRO DO NORTE/16ª VARA	
<b>JUIZ:</b> FABRICIO DE LIMA BORGES	<b>TIPO DE AUDIÊNCIA:</b> CONCILIAÇÃO
<b>AUTOR:</b> MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)	
<b>RÉUS:</b> UNIÃO, ESTADO DO CEARÁ e MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE	
<b>TERCEIRO INTERESSADO:</b> HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	
<b>PROCESSO Nº:</b> 0800303-45.2020.4.05.8102	

Feito o pregão, estavam presentes:

**PROCURADOR DA REPÚBLICA:** Dr. Rafael Ribeiro Rayol

**ADVOGADO DA UNIÃO:** Dr.ª Karla Simões Nogueira Vasconcelos

**ASSESSORES JURÍDICOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE:** Dr. Lucas Perdigão de Freitas e Dr.ª Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

**SECRETÁRIO DE ATENÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE:** Dr. Ivan Batista Coelho

**COORDENADORA DA AUDITORIA DA COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA (CORAC) DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE:** Dr.ª Emília Alves de Castro

**PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ:** Dr. Erlon Moreira Pinto

**COORDENADOR DA COORDENADORIA REGIONAL DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA MACRORREGIÃO DO CARIRI:** Dr. Damito Robson Xavier

**SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE:** Dr.ª Tereza Cristina Mota de Souza Alves

**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE:** Dr. Marco Antonio Duarte Sabiá

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE:** Dr. Rafael Sampaio Magnago (OAB/CE nº 34.399-B)

**DIRETORES DO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO:** Dr. Amilcar Leite de Sá Barreto e Dr. Romildo Mamede Santos

**ADVOGADO DO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO:** Dr. Pedro Ivan Couto Duarte (OAB/CE nº 5457) e Dr.ª Maria Rodrigues da Fonseca (OAB/CE nº 11.882)

Iniciados os trabalhos por videoconferência<sup>1</sup>, o MM. Juiz Federal Substituto, Dr. FABRICIO DE LIMA BORGES, esclareceu aos presentes que esta audiência de conciliação tem como objetivo dar continuidade às discussões em busca de uma solução consensual para a problemática subjacente à ação civil pública em epígrafe, vez que ela tem como causa de pedir o funcionamento deficitário de política pública vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) na região do Cariri cearense, mais precisamente na área de assistência oncológica<sup>2</sup>.

Dito isso, o magistrado destacou que na audiência de conciliação desta ação civil pública, realizada em 31 de agosto de 2020, ajustou-se (id. 4058102.18849469):

[...]

*a) o HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, nos dias 12 e 26 de setembro de 2020 procederá ao atendimento de todos os 195 (cento e noventa e cinco) **pacientes incluídos na fila de espera da oncologia até a data de 20 de agosto de 2020 e com biópsia com resultado positivo**, seguindo o plano de trabalho apresentado hoje no id. 4058102.18847202 destes autos eletrônicos:*

#### **FLUXO DE ATENDIMENTO PARA CONSULTA ONCOLÓGICA - PRÉ-TRIAGEM**

##### **DIAS DE ATENDIMENTO:**

1. 12/09 – SÁBADO – 50% DA FILA DE ESPERA COM A APRESENTAÇÃO DA LISTAGEM DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS ATÉ O DIA 09/09; e,
2. 26/09 – SÁBADO - 50% DA FILA DE ESPERA COM A APRESENTAÇÃO DA LISTAGEM DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS ATÉ O DIA 23/09.

NAS DATAS ACIMA SERÃO DISPONIBILIZADOS 04 MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-TRIAGEM, COM UMA MÉDIA DE 25% DE PACIENTES PARA CADA PROFISSIONAL.

*b) até a data de 30 de setembro de 2020, o HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO encaminhará à SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ os resultados das consultas realizadas nas datas acima, indicando o tratamento sugerido pelo médico oncologista para cada paciente;*

*c) a COORDENADORIA REGIONAL DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA MACRORREGIÃO DO CARIRI, em articulação com as Secretarias de Saúde dos Municípios da Macrorregião do Cariri, entrará em contato com os pacientes da fila de espera para informar a data e horário de atendimento no hospital, bem como diligenciar para que sejam realizados os exames laboratoriais necessários ao atendimento de cada paciente pelos médicos oncologistas nas datas acima (hemograma completo, plaquetas, função renal e função hepática);*

*d) para fins de organização do atendimento, a COORDENADORIA REGIONAL DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA MACRORREGIÃO DO CARIRI deverá encaminhar ao HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO a relação de pacientes contatados até a véspera de cada uma das datas agendadas;*

*e) cumprido o plano de trabalho descrito nas alíneas anteriores, as partes solicitarão a este juízo federal a designação de audiência de conciliação para discutir a elaboração de um plano de trabalho contemplando o tratamento dos pacientes incluídos na fila de espera da oncologia até a data de 20 de agosto de 2020.*

*O MPF concordou com a proposição apresentada acima.*

**A proposta apresentada pelos presentes foi HOMOLOGADA pelo MM. Juiz Federal Substituto.**

[...]

Franqueada a palavra aos presentes, estes informaram (registro em meio audiovisual):

a) os representantes da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE e do HOSPITAL

<sup>1</sup>Em vista da situação de emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e das medidas de isolamento social impostas pelas autoridades públicas.

<sup>2</sup> Como pontuei na decisão de id. 4058102.17935954 nestes autos.

MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO informaram que, conforme os documentos acostados aos autos, após as realização das triagens necessárias, **foram atendidos 102 (cento e dois) pacientes da fila de espera da oncologia**, em conformidade com o cronograma apresentado na audiência de 31 de agosto deste ano;

b) efetuados os atendimentos pelos médicos oncologistas do HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, foram traçados os diagnósticos de cada um dos pacientes;

c) em vista disso, a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ estimou que o valor necessário para custear o tratamento de todos os 102 (cento e dois) pacientes corresponde a **R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)**, dos quais aproximadamente R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) concernem a procedimentos de quimioterapia;

d) além da quantia mencionada na alínea "c)", verificou-se a necessidade de **aprovisionar o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para fazer frente às despesas relativas ao serviço de apoio ao diagnóstico**, conforme sugerido pelo HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO;

e) os representantes da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ, da SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE e do HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO informaram que **o tratamento dos pacientes atendidos iniciará no mês de novembro deste ano, estimando-se que até o mês de dezembro deste ano todos sejam encaminhados ao tratamento**;

f) os representantes da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ, da SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE e do HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO aduziram que caberá à equipe médica do hospital estabelecer, a partir dos protocolos clínicos aplicáveis, a ordem de início do tratamento de todos os pacientes nos meses de novembro e dezembro deste ano;

g) o **pagamento dos procedimentos referentes aos tratamento de cada paciente será efetuado após a execução do respectivo procedimento**, no prazo de até 15 (quinze) dias, observando-se as regras do Ministério da Saúde sobre faturamento e pagamento envolvendo assistência oncológica;

h) os representantes da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ e da SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE esclareceram que, para fins de controle dos procedimentos objeto do ajuste ora entabulado, serão geradas **APACs com numeração específica no sistema eletrônico de regulação**; e

i) todos os presentes concordaram com a realização da próxima **audiência por videoconferência na data de 29 de janeiro de 2021, às 14h**, a fim de que sejam apresentados os resultados concernentes ao acordo ora submetido à apreciação deste juízo federal.

O MPF concordou com a proposição apresentada acima.

**A proposta apresentada pelos presentes foi HOMOLOGADA pelo MM. Juiz Federal Substituto.**

Determinou-se à Secretaria da Vara a adoção das providências necessárias à realização da próxima **audiência por videoconferência em 29 de janeiro de 2021, às 14h**.

Nada mais havendo a consignar, o MM. Juiz Federal Substituto declarou encerrada a audiência, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente.



Processo: **0800303-45.2020.4.05.8102**

Assinado eletronicamente por:

**FABRICIO DE LIMA BORGES - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 23/10/2020 12:45:25

Identificador: 4058102.19223169

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20102312450119600000019249119